



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº<u>267</u>/2021

ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVOS NA LEI **MUNICIPAL Nº 1950/1996**

Art. 1º Altera a redação da Ementa e do Art. 1º da Lei nº 1950, de 30 de dezembro de 1996:

INSTITUI NO MUNICÍPIO DA SERRA A LEI ROBERTO SIQUEIRA COSTA -PROGRAMA BOLSA ATLETA

Art. 1º Fica instituída no Município da Serra a Lei Roberto Siqueira Costa – Programa Bolsa Atleta, e fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de incentivo financeiro a esportistas, conforme disciplinado por esta Lei, e a celebrar convênios de cooperação mútua com entidades de pessoas com deficiência e federações de esporte amador, esporte olímpico e esporte paraolímpico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 06 de agosto de 2021.

JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA VEREADOR PROFESSOR ARTUR









CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR

IUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade a mudança na redação da ementa e do artigo 1º da Lei Municipal nº 1950/1996, que trata do incentivo ao esporte na Serra, e se justifica pelos motivos a seguir.

Primeiramente, é importante destacar o respeito à história da lei mencionada. A lei foi resultado de uma luta do ex-vereador Edvaldo Carvalho Dias da Mata, o saudoso Guarda Belo, que conseguiu em seu mandato a aprovação de leis importantes como a Lei Chico Prego e a Lei do Desporto. Esta última, objeto da presente proposição, leva o nome de Roberto Siqueira Costa, um ex-atleta do Serra Futebol Clube, que integrou o time principal, a diretoria e a comissão técnica por muitos anos, e tem seu nome eternizado no estádio do Clube, o chamado "Robertão". Roberto Siqueira teve grande relevância para o desenvolvimento do esporte no município da Serra, sendo justa a homenagem feita na lei de incentivo ao esporte. Portanto, o presente projeto de lei preserva essa parte da história e mantém o nome utilizado.

Contudo, entendo como necessária a mudança da redação da ementa, retirando o termo "Lei do Desporto", pois tal diploma legal não abarca todos os assuntos referentes ao desporto no município, mas tão somente traz um incentivo financeiro para a realização de calendários esportivos e auxílio para atletas amadores e olímpicos. Desta forma, acompanhando o que já é praticado em nível federal, estadual, e em vários outros municípios do país, o termo "Bolsa atleta" parece representar muito melhor a ideia e conteúdo da lei.

No Brasil, um tema que é muito criticado por juristas é a necessidade de **democratização** da linguagem jurídica, e isso passa pela simplificação dos textos utilizados nas leis. Nesse sentido, em se tratando de uma lei ligada ao esporte, que vai influenciar diretamente a vida dos mais jovens, trazer uma linguagem mais moderna é essencial para informar melhor ao público sobre o conteúdo da legislação.

É importante ressaltar também que em fevereiro de 2021, foi apresentado o Projeto Indicativo nº 05/2021, que sugere a implementação do Programa Bolsa Atleta na Serra. Neste programa, estariam previstas algumas revisões nos benefícios de incentivo, bem como a modernização do conceito, trazendo, por exemplo, incentivos ligados ao alto rendimento, cotas para atletas mulheres e paratletas, entre outros pontos. O projeto foi aprovado pela Câmara Municipal e enviado ao Poder Executivo que, por sua vez, respondeu, por meio do OF. CG/GAB. № 138/2021, afirmando que o projeto indicativo é desnecessário, uma vez que existe a intenção de alteração da Lei Roberto Siqueira, via projeto que será encaminhado e submetido ao Legislativo futuramente. Foi informado também que a lei Roberto Siqueira, nos moldes atuais, "cumpre o papel para qual foi







CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR

criada", demonstrando assim que o projeto indicativo aprovado por ampla maioria dos parlamentares teria sido inútil.

Contudo, a realidade fática nos diz outra coisa: a eficácia e cumprimento da atual Lei do Desporto é frequentemente questionada por cidadãos e até mesmo parlamentares, desta e de outras legislaturas passadas.

Em que pese a presente proposição não pretender a mudança da lei em si, tampouco a inclusão de dispositivos que mudam drasticamente seu propósito, haja vista o executivo ter sinalizado que as mudanças necessárias ocorrerão em um futuro próximo, entendo que a alteração da ementa que ajuda a identificar a lei, bem como o art. 1º que introduz a ideia de incentivo financeiro para atletas, vão exatamente ao encontro da resposta dada pelo Executivo. Desta forma, quando a Lei Roberto Siqueira for atualizada e de fato posta em prática para incentivar os esportistas da Serra, esta terá um nome que informa e garante ao cidadão comum o pleno acesso ao conteúdo, promovendo assim o cumprimento do propósito para a qual foi criada.

Nesse sentido, solicito apoio aos nobres colegas para avançar com a matéria.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 06 de agosto de 2021.



